

JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, SÁBADO, 23 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022

*Decreta LUTO
OFICIAL no município de
Catingueira-PB e dá
outras providências*

CONSIDERANDO a tragédia que resultou no falecimento de Talles dos Santos Leonel (Caçula) de 27 anos, Túlio dos Santos Leonel (Negrote) de 28 anos, Jardel Luiz Galdino de 36 anos e Maria Alba Alves Olinto de 39 anos e a necessária manifestação de se tornar sensível a dor dos familiares, amigos e a todos os conterrâneos

CONSIDERANDO a necessidade de prestar a solidariedade humanitária neste momento, nomeadamente pela forma trágica do fato e em respeito às famílias enlutadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Catingueira prestar a necessária homenagem a todos os que, em vida, serviram a comunidade e contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no município de Catingueira-PB como demonstração de consternação pela tragédia ocorrida ante ao falecimentos de Talles dos Santos Leonel (Caçula) de 27 anos, Túlio dos Santos Leonel (Negrote) de 28 anos, Jardel Luiz Galdino de 36 anos e Maria Alba Alves Pinto de 39 anos.

Art. 2º Fica estabelecido que no tríduo em que perdurar o luto, ficam canceladas todas as atividades comemorativas de caráter oficial.

Art. 3º No período do luto oficial as bandeiras do município, a do Estado da Paraíba e a Nacional, deverão ficar hasteadas a meio mastro como simbolismo do período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Após as publicações oficiais, remeta-se cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catingueira-PB, aos 23 de julho de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional